

DECRETO ORÇAMENTÁRIO Nº 250, DE 29 DE NOVEMBRO DE 2019.

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação em favor de órgão (s) do Estado de Mato Grosso, para reforço de dotações constantes da lei orçamentária vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DE MATO GROSSO, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 66, Inciso III, da Constituição Estadual, e conforme o disposto na Lei nº 10.835, de 19 de fevereiro de 2019 e Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019.

D E C R E T A :

Art. 1º Fica aberto no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social do Estado, constante da Lei nº 10.841, de 08 de março de 2019, em favor do(s) Órgão(s) abaixo relacionado(s), Crédito Suplementar por Excesso de Arrecadação no valor total de R\$ 17.869.572,00 (dezesete milhões e oitocentos e sessenta e nove mil e quinhentos e setenta e dois reais), para atender as programações constantes no Anexo Único de cada processo integrante deste Decreto.

Tipo: 150

PROCESSO FIPLAN Nº UNIDADE ORÇAMENTÁRIA VALOR SUPLEMENTADO

3057 14101 SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO 17.869.572,00

TOTAL 17.869.572,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no art. 1º decorrerão de Excesso de Arrecadação.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Paiaguás, em Cuiabá, 29 de novembro de 2019, 198ª da Independência e 131ª da República.

Anexo Único Detalhamento das
Dotações
Orçamentárias

PROCESSO : 3057 ÓRGÃO : 14101 -
SECRETARIA DE
ESTADO DE
EDUCAÇÃO

FUN	SUBF	PROG	AÇÃO	DESCRIÇÃO DA AÇÃO	REGIÃO	ESFERA	SITUAÇÃO	NATUREZA	FONTE	VALOR
04	126	036	2009	Manutenção de ações de informática	9900	F	Suplementação	3391	195	1.120.104,00
Meta Neste Processo	Física	Ajustada	Ação mantida(Percentual)							
				100,00						
12	368	398	2217	Adequação e manutenção da infraestrutura da Educação.	9900	F	Suplementação	3350	195	2.737.477,00
Meta Neste Processo	Física	Ajustada	Infraestrutura adequada(Unidade)							
				8,00						
12	368	398	2222	Gestão das Unidades Escolares	9900	F	Suplementação	3350	195	12.441.987,00

11	368	398	2222	Escolares e 9900 F	Suplementação 4450	195	12.771.002,00
				Assessorias Pedagógicas.			
				G e s t ã o das Unidades			
12	368	398	2222	Escolares e 9900 F	Suplementação 4450	195	1.570.009,00
				Assessorias Pedagógicas.			

Meta Física Ajustada Unidade escolar
Neste Processo atendida 100,00
(Percentual)

TOTAL DO PROCESSO 17.869.572,00

Para termos e siglas utilizados neste Decreto, c o n s u l t a r Glossário publicado por meio da Portaria nº 038/2018/GS/SEPLAN/MT, D.O. de 14/11/2018, página 36, disponível também em www.seplag.mt.gov.br (orçamento/manuais).

Superintendência da Imprensa Oficial do Estado de Mato Grosso
Rua Júlio Domingos de Campos - Centro Político Administrativo | CEP 78050-970 | Cuiabá, MT

Código de autenticação: d278b8b3

Consulte a autenticidade do código acima em https://homolog.iomat.mt.gov.br/legislacao/diario_oficial/consultar